

PRFEEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.505/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.079.796,96 (dois milhões, setenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.505/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4333	339048	150102	117.180,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5566	449051	250102	1.927.616,96	-
84.01 ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339014	150000	25.000,00	-
84.01 ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.4191	339033	150000	10.000,00	-
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6242	339037	150102	-	117.180,00
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339030	150000	-	8.000,00
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.122.0145.4191	339039	150000	-	8.000,00
65.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	14.122.0145.4191	339030	150000	-	2.000,00
65.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	14.122.0145.4191	339039	150000	-	3.000,00
73.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.122.0145.4191	339030	150000	-	6.000,00
73.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.122.0145.4191	339039	150000	-	6.000,00
78.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.122.0145.4191	339014	150000	-	2.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			250102	-	1.927.616,96
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.079.796,96	2.079.796,96

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 1267/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 1254/2024, publicada em 01 de agosto de 2024.

Port. Nº 1268/2024- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2024, **BERNARDO LISBOA LOURENÇO** do cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência Financeira, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 1269/2024- Considera nomeado, a contar de 01/08/2024, **ROGÉRIO TAVARES DIAS** para exercer o cargo de Superintendente, FMS-3, da Superintendência Financeira, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Bernardo Lisboa Lourenço.

Port. Nº 1270/2024- Considera nomeado, a contar de 01/08/2024, **LORENA CHAVES LOPES** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, FMS-5, da Superintendência Financeira, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Rogério Tavares Dias.

Corrigenda

No Decreto nº 15.504/2024, publicado em 01/08/2024, onde se lê: **Art.1º.** Fica criado, sem aumento de despesas, o cargo constante do Anexo do presente Decreto e o saldo remanescente dos Decretos nº 15.276/2024; leia-se: **Art.1º.** Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto e o saldo remanescente do Decreto nº 15.276/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

PROCESSO Nº 9900067508/2024- PORTARIA Nº 551/2024- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900067530/2024- PORTARIA Nº 555/2024- Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como secretária da referida Comissão.

Corrigenda

Na Portaria nº 536/2024, publicada em 10/07/2024, onde se lê: Processo nº 9900024415/2024, leia-se: Processo nº 9900024115/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 081/SMF/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 18, §1º do Decreto Municipal nº14.730/2023, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo identificados para exercerem as funções de Gestor de Contratos, em contratações envolvendo Tecnologia da Informação, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, com a responsabilidade de administrar os instrumentos firmados pelo órgão.

JOÃO GABRIEL CARDOSO DA COSTA – matrícula nº 1.242.336-0

FLÁVIO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO RODRIGUES ESTEVES - matrícula nº 1.246.270-0 - Suplente

PORTARIA Nº 082/SMF/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 02/08/2024, para fiscalizarem a execução do objeto da contratação relativa à empresa EDITORA GLOBO S/A, de assinatura digital e impressa do jornal Valor Econômico, para atender a Secretaria de Fazenda de Niterói. Processo nº9900044848/2024

Ingrid Silva Lucas - Matrícula: 1.246.554-0

Renata da Costa Vieira Gusmão - Matrícula: 1.245.309-0

Gabriela Lauria Martins - Matrícula: 1.246.994-0 - suplente

EXTRATO SMF Nº 23/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 04/2023

PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a instituição financeira SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.402.531/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviço de soluções de pagamentos e gestão dos recebimentos de tributos e demais receitas por meio de cartão de crédito.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Sem ônus.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900020926/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST nº 0215/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando a necessidade de atender a solicitação dos autorizatários do serviço de transporte escolar.

Considerando a necessidade de garantir aos usuários do transporte escolar maior confiança e garantia de veículos aptos ao transporte.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a PRORROGAÇÃO da agenda de VISTORIA do TRANSPORTE ESCOLAR e DIVEROS até o dia 30/08/2024.

Art. 2º- Fica mantidas as demais determinações expressas na Portaria SMU/SST nº 139/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA

Na Portaria publicada em 30 de julho de 2024, onde se lê: Portaria SMU/SST nº 0210/2024, leia-se: Portaria SMU/SST nº 214/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria SMO/UGP/CAF nº 018/2024**Determina a retomada do Contrato SMO/UGP/CAF nº 011/2022**

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a RETOMADA, a partir de 05/08/2024, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 011/2022, assinado com a CONSTRUTORA ZADAR LTDA para execução das obras de recuperação/revitalização com soluções de bioengenharia na Bacia do Rio Jacaré

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **indeferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JULHO/2024**.

9900062100/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Portaria nº 042 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE os recursos interpostos pelos representantes das inscrições de protocolos números 16062024.134631/00014 e 24062024.142930/00076 à CHAMADA PÚBLICA CULTURA GEEK SMC 01/2024, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados em parecer técnico encartado no processo 9900041005/2023.

CHAMADA PÚBLICA SMC 01/2024 -**CULTURA GEEK - NITERÓI**

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna público a homologação do resultado da seleção das propostas inscritas na Chamada Pública SMC 01/2024 - CHAMADA PÚBLICA GEEK - NITERÓI.

De acordo com o item 10.1. Os proponentes selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para entregar os documentos necessários à contratação relacionados no Anexo 03 - Documentos necessários à contratação.

A SMC entrará em contato com os proponentes selecionados, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, para informar as condições de entrega de documentação para a contratação. Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail editalgeek.niteroi@gmail.com

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

e-mail: editalgeek.niteroi@gmail.com

whatsapp da SMC: 21 96915-2174

A) Faixa de até R\$ 5.000,00

Protocolo Interno	PROponente (Razão Social)	Título do Projeto	NOTA	STATUS	TIPO DE VAGA
22052024.185749/00007	54.975.342 GIUSEPPE ANDREOLI GIUSTINIANI	Torneio Naraki Swordplay	93,7	SELECIONADA	M
24062024.104410/00064	29.702.996 JESSICA MONTEIRO CAVALIERE	MangArte Stencil - Oficina de Pintura Geek	71,2	SELECIONADA	AC
24062024.091731/00062	GUSTAVO FELIX MENTZINGEN DOS SANTOS 38553572854	O Box	67,7	SELECIONADA	AC
24062024.142930/00076	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA 43352828857	Internacionalização Geek - Mulheres das Águas	57,3	Desclassificada	

B) Faixa de até R\$ 10.000,00

Protocolo Interno	PROponente (Razão Social)	Título do Projeto	NOTA	STATUS	TIPO DE VAGA
24062024.155405/00088	31.630.974 GUILHERME ANDRE GUIMARAES SANTOS	Saga Umbral: Sombras de Niterói	96,43	SELECIONADA	AC
13062024.155930/00012	Pedro Luiz de Freitas Rocha	Experiencia RPG, Card e Board Game	96	SELECIONADA	AC
18062024.202838/00018	MICHEL DE ALMEIDA BROTHERHOOD CALDAS	Video Games Day Festival	94,66	SELECIONADA	AC
07062024.185922/00011	Verônica Valente da Costa	Oficina de desenhos Geek	94,06	SELECIONADA	AC
23062024.110253/00042	52.273.941 LETICIA WENDHAUSEM DA ROCHA	Libras Geek: Inclusão e Representatividade através dos Jogos Eletrônicos	94	SELECIONADA	AC
24062024.172317/00102	55.640.279 LUANA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOREIRA	Os Piratas e a Princesa do Deserto	93,5	SELECIONADA	AC
21062024.145041/00027	Daniel Franco de Almeida 12049806752	ArtComics Magazine	93,5	SELECIONADA	AC
24062024.073630/00060	51.877.184 Felipe Machado De Aguiar	MESA DE PEDRA - UM JOGO SOBRE SUBÚRBIO	93,33	SELECIONADA	AC
20062024.142951/00022	Alberto Barcellos Gaspar de Oliveira	Um Dia Bem Geek - segunda edição	92,33	SELECIONADA	AC
24062024.121528/00069	Gabriel Natividade dos Santos 13227569701	A Lenda dos Valentes - Escolha Seu Caminho - Um teatro RPG	91,83	SELECIONADA	AC
24062024.164429/00095	MATHEUS ALBANO DE SOUZA TEIXEIRA 02406520294	Três Drinques com o Diabo	91,73	SELECIONADA	AC
24062024.150937/00081	55.642.026 LISA NASCIMENTO GOMES DE MIRANDA	Viagem à Terra dos Papagaios	91,33	SELECIONADA	M

20062024.161524/00023	11.976.025 Denis de Souza Mello	Teocrasília 4: O Baile dos Manequins	91,33	SELECIONADA	AC
24062024.151158/00082	41.738.418 ELENILDO CONCEICAO LOPES	DIA DO SUPER-HERÓI BRASILEIRO 2024	90	SELECIONADA	AC
19062024.103322/00019	Ana Paula Cordeiro Fonseca Riedl	Anime no Gakkou Festival	90	SELECIONADA	M
24062024.154401/00087	GABRIEL CALFA SANTANNA 11639587781	DIAS ESTRANHOS VOL. 5	89,66	SELECIONADA	AC
22062024.112807/00032	Animator Estúdio LDDA	Dia Internacional da Animação em Niterói	89,66	SELECIONADA	M
19062024.165332/00021	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567778	CLICHÉ ou Maria, João, mas tinha o Pedro também em HQ	89,66	SELECIONADA	AC
19062024.160958/00020	João Victor Araujo dos Santos	Família Nuclear - Animação	89,66	SELECIONADA	AC
21052024.185515/00006	roberta danielle torres bonifacio	Festival Pendotiba GEEK	88,9	SELECIONADA	N
24062024.224109/00126	49.713.866 VINICIUS LOBO DA NOBREGA	Curso de confecção de quadrinhos	88,5	SELECIONADA	AC
24062024.175227/00111	GABRIEL SILVEIRA DA ROCHA 07476711770	Criação e Apresentação do Espetáculo Teatral "Adiante Brazucas"	88,33	Suplente	
21062024.151606/00028	Guilherme de Sousa Barreto 11673917720	Trabalho de Ciências	88,16	Suplente	
24062024.164912/00096	Asy Pepe Sanches neto	Niterói Encantada: RPG como Ferramenta Educacional e Psicosocial	88	Suplente	
24062024.104502/00065	LUCAS DOS REIS TIAGO PEREIRA 12284929729	Festival Geek na Escola	87,83	SELECIONADA	M
24062024.155552/00089	SEVEN SOFTWARE LTDA	Miniaturas e Marketing - Eternal Reverie	87,66	Suplente	
23062024.124138/00044	ALLA PRIMA LTDA	Itaipu: Arte para o Jogo de Tabuleiro	86,83	Suplente	
24062024.172459/00103	Vitor Neves Martins 119.635.266-61	Santa Ceia	85	Suplente	
23062024.204801/00049	55.576.977 ADRIANO DE MOURA TEBALDI	WORKSHOP DE PINTURA DE MINIATURAS GEEK	84,66	SELECIONADA	M
23062024.210101/00052	28238801000109 GABRIEL SILVA CAVALCANTE COSTA	Feira Literária Geek de Niterói (FLIG NIT)	84,5	SELECIONADA	PCD
24062024.151331/00083	Bianca Melo Buhning 12430263750	Dance K-Pop	84,4	SELECIONADA	M
24062024.143501/00078	51.316.106 ESTEVAO BALADO PEREIRA	O Guia de Aventuras da Confraria e Os Últimos Portais de Niterói	84,16	Suplente	
24062024.171857/00100	Marcus Marcello Porto Leopoldino 09933276728	Andarilho: Dois Sóis	84	Suplente	
21062024.163328/00030	Rudi Sgarbi Diel 06851555794	Picolar, Uma Aventura no Mundo das Artes	83,5	Suplente	
24062024.160406/00090	52.664.805 EDUARDA PEREIRA DE PAULA	Innovation Camp - Mulheres das Águas	83,16	Suplente	
24062024.171158/00098	Ana Beatriz de Moraes	Kpop no Nitgeek	83	Suplente	
24062024.101717/00063	CLAC Producao Cultural LTDA	Curso de Desenho - HQ e Mangá	82,83	Suplente	
23062024.202700/00048	ABNER BARCELOS CAMPOS 17043600723	GEEK SILK NAS ESCOLAS	82,66	Suplente	
24062024.175647/00113	CENTRO DE TECNOLOGIAS SMART - CTSMAST	Oficina Maker - eletrônica básica de circuitos	81,83	Suplente	
24062024.115739/00068	AYLANA FERREIRA SCATOLINI	Geek Business Summit (GBS)	81,66	Suplente	
24062024.134141/00073	PEDRO BRANCO RUIVO 15562739755	O Vírus da Lagoa Vermelha	79,33	Suplente	
24062024.131021/00072	55.603.803 CAIO VILLELA MOUTA	ROBÓTICA COM ASIMUFF	79,06	Suplente	
24062024.143107/00077	EDUARDO DE PAIVA CORVINO FURTADO 10503304719	Niterói Pop e Geek: Onde a Imaginação Ganha Vida	77,5	Suplente	
24062024.175646/00112	Hugo Luiz Gadea de Souza	Laboratório de Criaturas	76	Suplente	
23062024.181956/00046	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	FLORESTA	74,16	Suplente	

		SECRETA			
24062024.174737/00110	Artecporto Teatro e Cia LTDA	A Criação de Monsutã	73,66	Suplente	
03062024.211514/00010	IGOR LOBIANCO DIAS FERNANDES DE ALMEIDA	A NINTENDO DENTRO DO NOSSO COTIDIANO	73,33	Suplente	
24062024.081402/00061	44.593.835 MICHELLE MAYUMI TIZUKA	NitGeeks	72,83	Suplente	
24062024.183933/00122	52.992.368 WANDERSON BRASIL DE SOUZA	Geek Cultural - A cultura moderna	72,66	SELECIONADA	N
24062024.180718/00119	51.559.095 GABRIEL ALVARENGA FERREIRA DE ARAUJO	Construção de Criatura Onírica	72,66	SELECIONADA	T
22062024.212723/00038	Amanda Machado da Silva	Luzes Místicas Fotografia Fantástica	70,6	Suplente	
23062024.000901/00039	48.751.611 Rhodrigo Lucio Ribeiro Ferreira	COSMOSNIDADE - EDIÇÃO INTERESTELLAR	70	Suplente	
24062024.175756/00114	CENTRO CULTURAL DE ARTES SCUOLA DI CULTURA	PRE-LANÇAMENTO GAME SWEET SWIPE - NITERÓI	68,66	Suplente	
24062024.174713/00109	Aglon Carmen Gonçalves Alves	Nolga	66	Suplente	
24062024.163541/00092	APLS COM E SERV. CULTURAIS LTDA	MiniLab Solarpunk	66	Suplente	
23062024.011415/00040	Keit Souza Makeup	Twins Makers - Maquiagem Geek Express	65,83	Suplente	
23062024.215956/00053	52.853.755 GIULIA VIANNA CALOR	Registro Niterói Geek	65	Suplente	
23062024.233846/00055	VICTOR RIBEIRO VIEIRA	PROJETO GEEK - MUSIC FEST FESTIVAL DE MUSICA DA CULTURA POP E GEEK	64,83	Suplente	
24062024.152022/00084	Thatiana R Verthein	Relatos Estranhos	64,66	Suplente	
24062024.163801/00094	53.346.717 JUAN JORGE SANTOS OLIVEIRA PINTO	SILK ROSA	64,33	Suplente	
24062024.163328/00091	BERNARDO PEREIRA GUIMARAES	Código e Arte: Música Visual em Niterói	63,16	Suplente	
24062024.112733/00067	Carolina do Nascimento dos Santos Almeida	Polaroid Geek Girls	60,83	Suplente	
21062024.212346/00031	GABRIELLA ARAUJO DE FIGUEIREDO	Podcast Ybytúkatú	59,4	Desclassificada	
24062024.171139/00097	MYLENN DA SILVA COSTA	Miih Moon	59,16	Desclassificada	
24062024.180031/00116	48.915.972 LEONARDO VIEIRA CALDAS	Flashmod Dissimulados	54,66	Desclassificada	
24062024.180422/00118	54.465.235 MAURILIO VALLE CORREIA RIBEIRO	Projeto de Obra Audiovisual "O Secretário Extraordinário"	52,16	Desclassificada	

C) Faixa de até R\$ 15.000,00

Protocolo Interno	PROPONENTE (Razão Social)	Título do Projeto	NOTA	STATUS	TIPO DE VAGA
24062024.150031/00080	Noches Produções LTDA	Piloto - Anime Genius! Minha Vida Fora do Penico Após 1000 Anos!	97,33	SELECIONADA	AC
24062024.173749/00105	54.428.251 PATRINE MOTA CARNEIRO	IORETIN	94,83	SELECIONADA	AC
17062024.110853/00016	Alucard Comercio de Jogos e serviços Ltda	Nikity Gamer Museu	93,5	SELECIONADA	N
21062024.111703/00024	Raissa Magalhaes Pereira Lobato	Concurso Cosplay - Picnic Cosplay	93,5	SELECIONADA	M
22062024.175503/00037	41.943.098 AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA	Contos Fantásticos Niteoienses	93,16	Suplente	
24062024.174619/00107	55.653.873 MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	GameSphere: Conexão Retro-Futuro	92,83	Suplente	
21052024.140652/00004	53.051.481 ROOSEVELT SOARES MARTINS	ArayBoy - O Guerreiro Digital de Niterói	91,66	Suplente	
24062024.153201/00085	50.161.888 BERNARDO MUNIZ LIMA	Playtest de protótipo	89,66	Suplente	
24062024.181207/00120	55.615.740 DIONISO ALVES DE CASTRO	Relatos Parciais de Contatos Próximos	89	SELECIONADA	T
23062024.185425/00047	14.356.030 Emerson Santiago de Borges	Jornada do Toy Art	88,33	Suplente	
22062024.171819/00033	MELISSA DE CASTRO OLIVEIRA CAMELO	FESTIVAL MAGIA GEEK	88,16	Suplente	
24062024.171854/00099	55.462.804 ADYS PONTES FIGUEIREDO	MESTRANDO EM PAJUBÁ	86,33	Suplente	
16062024.134631/00014	CLARA CASAL DE REY 46442827828	MIMETISMO - Oficinas	86,06	Suplente	

		de Criação de Indumentárias			
21062024.120731/00025	Oficina Social Produções Artísticas Ltda	PALCO GEEK	85,16	Suplente	
23062024.235213/00056	35.112.201 MATHEUS CARVALHO DA FONSECA ARAUJO	LAB FLOW POPULAR APRESENTA FAVELA FREE FIRE	84,33	Suplente	
16062024.231613/00015	Evyênia Taynara Sales dos Santos	Hermione, extraordinariamente uma nascida-trouxa	81,73	Suplente	
24062024.042537/00059	52371270 ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ARAUJO	HQ Purgatório: a cozinha fica aqui	80,16	Suplente	
24062024.142553/00075	Carolina Monteiro Rodrigues 13822859737	Cine Game	78,83	Suplente	
21062024.154047/00029	YURI PEREIRA DA SILVA THEOBALDO	POP 2000 - A HISTORIA DA MUSICA POP	65,16	Suplente	
23062024.111920/00043	53.498.443 CATHIANE DOS SANTOS COSTA	Poder Geek e o Afroempreendedorismo	64,33	Suplente	
24062024.123429/00070	Juliana Pereira Gomes	Mural Originários	48,5	Desclassificada	
24062024.174655/00108	JOSEMIAS MOREIRA FILHO 09877767709	Várzea TV	43,5	Desclassificada	

A composição da Comissão de Seleção foi composta no item 7.1.1, a partir das condições dispostas na Chamada Pública Cultura Geek SMC 01/2024:

Beatriz Cristina de Freitas Barbosa - Graduada em Teatro pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio). Mestranda em Ensino de Artes Cênicas (UNIRIO). Pós-graduanda em Cinema e Linguagem audiovisual pela Estácio. Professora substituta de Teatro no CAP UERJ, Professora de Interpretação no curso profissionalizante Dublêmix e produtora cultural.

Daniele Motta de Souza - Formada em jornalismo e produção audiovisual. Experiência na área artística, tv, rádio e curadoria artística para espaços culturais e eventos. Atuando em produção há mais de 20 anos com planejamento de eventos diversos e turnês nacionais e internacionais. Produtora do Instituto Teatro Novo há 3 anos.

Leonardo Magnago Sant' Anna do Amaral - mestre de RPG há pelo menos 8 anos. Tendo experiência de mais de 35 anos com RPG (role playing games), jogos digitais (games) e o mundo Geek no geral. Atuação profissional com marketing, marketing digital e design de jogos.

Marianna Motta Muniz - Profissional de marketing, especialista em games e gestão de comunidades digitais, produtora de eventos e competições de esportes eletrônicos, sócia da OnFire Produtora e mestranda em Direção Estratégica de Marketing. Palestrante e criadora de conteúdo de negócios em games e esportes.

Myllena Oliveira da Silva Esteves - Advogada, atua no segmento cultural há quase dez anos, tendo atuado como gerente administrativa, financeira e de contratos no projeto cultural Rio Film Commission; assistente jurídica e membro do Conselho de Administração da RioFilme (Município do Rio de Janeiro - MRJ); assessora e chefe de gabinete da Secretaria Executiva (Ministério da Cultura - MinC); chefe de gabinete da Secretaria do Audiovisual (MinC); assessora de diretoria (Ancine); chefe de gabinete, subsecretária de cultura substituta, secretária substituta da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro (SMC/RJ), membro suplente no Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes; consultora jurídica da Rioventos (MRJ) e, atualmente, é assessora e subsecretária executiva de cultura substituta da SMC/RJ.

Paulo Cesar da Silva Junior - profissional de tecnologia e TI com ampla experiência, focado em projetos culturais. Trabalha com RPG e artes, criando experiências imersivas e inovadoras. Combina habilidades técnicas e criatividade para desenvolver soluções que engajam. Sempre em busca de novas formas de unir tecnologia e cultura.

Renata de Carvalho Ferreira Machado - Advogada, Professora, Mestre em Direito, Consultora de Projetos na KULT consultoria em Projetos Culturais, com experiência de mais de 15 anos no serviço público, incluindo 3 anos como gestora no Ministério da Cultura. Experiência e expertise nas áreas de editais, convênios, termos de fomento, colaboração e execução descentralizada, parcerias em geral, gestão de incentivo, legislação aplicada e operacionalização de sistemas e plataformas de acompanhamento de projetos (TransfereGov, Salic, SEI e outros).

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS-CEJUR
EDITAL PGM RESIDÊNCIA Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, o candidato aprovado no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
98ª	0000042	THIAGO SILVA VIANA

1. O candidato acima arrolado deverá enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 126 do Edital PGM nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: **CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA**, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia **02 DE AGOSTO DE 2024**:

- carteire de identidade;
- CPF;
- currículo;
- número da conta bancária (xerox docartão do banco ou extrato obtido junto ao Banco) CUJA CHAVE PIX SEJA VINCULADA AO CPF;
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- foto 3x4;
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- título de eleitor com comprovante da última votação;
- em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

2. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA RESIDENCIA JURIDICA**

3. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA**.

4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

RESOLUÇÃO PGM Nº 12/2024

Disciplina a fruição de férias pelos servidores da Procuradoria Geral do Município.

O **Procurador Geral do Município de Niterói**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as normas funcionais estabelecidas no Capítulo V do Título IV da Lei Municipal nº 531/1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Aos servidores da Procuradoria Geral do Município - PGM, é assegurado o direito à fruição de 30 (trinta) dias de férias remuneradas por ano civil, nos termos do art. 103 da Lei Municipal nº 531/1985.

§ 1º - O direito a férias é adquirido após o primeiro ano de efetivo exercício.

§ 2º - O primeiro período de férias corresponde ao ano no qual o servidor completar o respectivo direito.

§ 3º - Os demais períodos de férias correspondem ao exercício em curso e são adquiridos no primeiro dia do ano civil.

Art. 2º - Os setores da Procuradoria Geral do Município elaborarão, até o término do mês de novembro do exercício em curso, a escala anual de férias para o exercício seguinte.

§ 1º – Os períodos lançados na escala anual de férias serão aprovados pela chefia imediata do servidor, cabendo ao mesmo o lançamento do respectivo período de férias em sistema informatizado.

§ 2º – No caso de afastamento do responsável, a aprovação da escala anual de férias será dada por seu substituto ou, à sua falta, a quem for delegada tal atribuição, conforme regramento interno da PGM.

§ 3º – Cabe à Diretoria de Apoio Logístico – DAL aferir a consistência dos períodos de férias informados em sistema.

§ 4º – Incumbe ao chefe de cada setor, ao enviar a escala anual de férias, informar à Diretoria de Apoio Logístico – DAL o responsável pela substituição em cada uma das funções do servidor no período de férias a ser gozado, para cadastro no sistema de gestão de processos da PGM.

§ 5º – A programação de férias poderá ser alterada no curso do ano civil, desde que autorizada pela chefia imediata, caso requerida pelo servidor, quando o requerimento de alteração tenha se dado em período mínimo superior à 15 (quinze) dias do início das pretendidas férias, ou mediante imperiosa necessidade de serviço a ser fundamentada pela chefia imediata e comunicada imediatamente à Diretoria de Apoio Logístico – DAL.

§ 6º – Eventual inércia do servidor, após provocação da chefia imediata, na prestação das informações referentes aos períodos de interesse para gozo de férias, implicará o registro de período estabelecido de acordo com o interesse exclusivo da Administração.

Art. 3º – As escalas anuais de férias de servidores indicarão o período e o mês em que as férias serão fruídas e deverão observar os seguintes critérios:

– serão elaboradas de maneira que os períodos concedidos sejam distribuídos ao longo do exercício, evitando a concentração de servidores afastados por motivo de férias em determinados meses do ano, dentro do mesmo setor;

– serão elaboradas de forma a não afetar o funcionamento das unidades, jamais ultrapassando, em um mesmo período, 50% (cinquenta por cento) de sua lotação;

– as férias serão fruídas nos períodos previstos, salvo a ocorrência de alteração nas hipóteses previstas nesta resolução;

IV – os servidores que possuam saldo de férias acumulada fruição, primeiramente, o período referente ao exercício mais antigo;

V – a fruição das férias somente poderá ser parcelada em períodos mínimos de 10 (dez) dias, devendo tal previsão constar da escala anual informada ao setor competente.

§ 1º – Somente por imperiosa necessidade de serviço, atestada pela chefia imediata, as férias deixarão de ser fruídas durante o exercício.

§ 2º – O servidor designado para o exercício de cargos de chefia, direção, assistência, coordenação, supervisão ou assessoramento direto de chefia terão prevalência sobre os demais servidores na escolha do período de gozo de férias anuais, seguidos pelos servidores com maior tempo de vínculo funcional com a Procuradoria Geral do Município.

§ 3º – O intervalo entre o término de um período de férias e o início de novo período de fruição não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, salvo autorização da chefia imediata.

Art. 4º – As alterações nas escalas de férias dos servidores podem dar-se por:

I – cancelamento, nos casos em que não haja nova previsão para fruição posterior de férias e desde que seja motivado por imperiosa necessidade de serviço;

II – transferência, nos casos em que houver nova previsão para fruição posterior de férias, podendo ser motivada por imperiosa necessidade de serviço ou por interesse particular;

III – interrupção, nos casos em que já foi iniciada a fruição das férias, podendo ser motivada por:

imperiosa necessidade de serviço;

gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para repouso à gestante, licença paternidade ou afastamento por motivo de luto;

convocação para júri ou serviço eleitoral.

§ 1º – A imperiosa necessidade de serviço não será presumida, cabendo à chefia imediata fundamentar tal necessidade.

§ 2º – O cancelamento e a transferência da fruição de férias por imperiosa necessidade de serviço deverão, sempre que possível, ser comunicados com antecedência.

§ 3º – Nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso III do caput, o período restante será fruído imediatamente após o final da ocorrência que tiver dado causa à interrupção.

§ 4º – A Administração não poderá cancelar ou transferir para outro exercício o período de fruição de férias do servidor que detenha saldo superior a 60 (sessenta) dias, incluído o do exercício em curso.

Art. 5º – A movimentação do servidor entre os setores da Procuradoria Geral do Município não produzirá alterações na escala de férias prevista, que deverá constar do expediente de apresentação do servidor à nova chefia.

Parágrafo único – A cessão de servidor da Procuradoria Geral do Município para órgão externo importará o cancelamento das férias.

Art. 6º – Compete à Diretoria de Apoio e Logística – DAL a prática dos atos necessários à operacionalização dos procedimentos relativos às férias, nos estritos termos da presente resolução.

Parágrafo único – A Diretoria de Apoio e Logística – DAL informará à Secretaria Municipal de Administração – SMA os períodos de férias dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 7º – É vedado o acúmulo de saldo superior a 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, incluído o do exercício em curso, nos termos do art. 104 da Lei Municipal nº 531/1985, ficando a chefia imediata do servidor responsável pela observância do limite máximo de acúmulo.

Art. 8º – O servidor que detiver, na data da publicação da presente resolução, saldo igual ou superior a 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, incluído o do exercício em curso, terá até 31 de dezembro de 2025 para o gozo de tantos dias de férias sejam necessários para o encerramento do exercício com saldo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º – Fica instituído o Plano de Incentivo ao gozo de férias atrasadas, em razão do qual as chefias dos órgãos da Procuradoria Geral do Município facilitarão a fruição de períodos de férias dos exercícios anteriores ao ano de 2024, até que o objetivo fixado no caput deste artigo seja alcançado.

§ 2º – O gozo dos períodos de férias referentes à exercício anterior deverá ser precedido de solicitação formal direcionada à chefia, mediante registro em sistema destinado a tal fim, cuja aprovação deve ser informada à Diretoria de Apoio Logístico – DAL.

Art. 9º – É facultado aos setores da Procuradoria Geral do Município, observada as particularidades de cada órgão, expedir atos suplementares a presente resolução, desde que a suplementação seja realizada em observância aos critérios gerais estabelecidos pelo Procurador geral, bem como às normas elencadas no Estatuto dos Servidores Públicos de Niterói.

Art. 10 – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados em **R\$ 6.225,36 (Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**, os proventos mensais de **MARCIA QUINTANILHA COSTA**, Enfermeira, Matrícula n.º 433.119-5, Classe A, Referência XIV, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200003386/2023, de 26/05/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.788,74 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. XIV da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.436,62 (Mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 5.646,58 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, os proventos mensais de **LILIANE RIBEIRO LINHARES**, Médico Ginecologista, Matrícula n.º 433.154-2, Classe A, Referência XII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900047677/2023, de 16/10/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.343,52 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. XII da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.303,06 (Mil, trezentos e três reais e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 5.646,58 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, os proventos mensais de **CLEUSA MARIA SCHINKE GENN**, Médica, Matrícula n.º 433.172-4, Classe A, Referência XII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900069012/2023, de 27/12/2023. **VENCIMENTO BASE – R\$ 4.343,52 (Quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. XII da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.303,06 (Mil, trezentos e três reais e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 8.499,37 (Oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, os proventos mensais de **ILZA MARIA MONTEIRO DE BARROS BARBOSA**, Sanitarista, Matrícula n.º 216.784-9 Classe A, Referência XV, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao processo nº 9900042676/2023, atuado em 19/09/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 5.028,19 (Cinco mil e vinte e oito reais e dezenove centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. XV da Tabela Salarial de Nível Superior.

VANTAGEM PESSOAL – R\$ 1.257,05 (Mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

- Incorporação de Função de 50% (cinquenta) por cento de 50% (cinquenta) de tempo integral calculado sobre o cargo efetivo de sanitaria, NS-3, conforme Lei 526/1984 e da Lei 695/1988.

VANTAGEM PESSOAL – R\$ 40,85 (Quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

- Incorporação de Função gratificada referente ao símbolo DAI-2 conforme Lei 526/1984.

GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – GATS- 2.214,13 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos).

-35% (trinta e cinco) por cento calculado sobre o vencimento base e parcelas incorporadas conforme sentença judicial prolatada nos autos do processo 0056600-71.1992.5.01.0033.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 4.499,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, os proventos mensais de **ZELMITA FARIA MARTINS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º 433.093-2, Classe A, Referência XVII, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900046771/2023, de 09/10/2023. **VENCIMENTO BASE – R\$ 3.461,15 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Médio.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 1.038,35 (Mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento**.

Licença Especial – Deferida

Processo 9900019110/2024 – CARLOS CORADO RODRIGUES

Licença Especial – Deferida

Processo 9900005715/2024 – MAURO PEÇANHA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA Nº 121/2024

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - FESAÚDE

O **DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art.26, inciso I, 1º, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021 e alterado pelo Decreto Municipal nº. 14.975/2023.

Considerando o artigo 10, do Decreto Municipal nº 15.302 de 04 de março de 2024, no qual estabelece que os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão designar, por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os titulares e suplentes abaixo, como responsáveis pelo tratamento de dados pessoais nos termos nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde:

Diretoria Geral

Titular: Maria Helena Moraes Silva

Matrícula: 1126-6

Suplente: Mariana Inácio Porfírio Silva

Matrícula: 1091-0

Diretoria de Gestão do Trabalho e Produção do Conhecimento

Titular: Arilda Brito de Almeida

Matrícula: 1070-0

Suplente: Felipe Fontes Escarlante

Matrícula: 1121-5

Diretoria de Administração e Finanças

Titular: Breney Gonçalves Pereira

Matrícula: 2641-7

Suplente: Indira Gandhi Santana Souza

Matrícula: 2008-7

Diretoria de Atenção à Saúde

Titular: Ingrid Maia Gomes Boaventura

Matrícula: 1102-9

Suplente: Rosimar de Oliveira Costa

Matrícula: 1200-9

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as Portarias anteriores.

PORTARIA DAF N.º 072/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a **(i)** Equipe de Planejamento da Contratação, **(ii)** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e **(iii)** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por objetivo inscrição de 02 (dois) empregados no 18º Congresso Pregão Week.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANGELICA PEREIRA LEMOS	1127-4
Integrante Requisitante	RODRIGO ALVES DE SOUZA DE LUCENA	2190-3
Integrante Administrativo	FERNANDA BORBA RODRIGUES	1081-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 073/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que tem por objetivo a inscrição de 01 (um) empregado no curso "Masterclass de Formação de Preços nas Contratações Públicas":

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	LEONARDO BRAZ FAZIOLATO	1106-1
Integrante Requisitante	FERNANDA BORBA RODRIGUES	1081-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

EXTRATO Nº 068/2024 – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 047 PUBLICADO EM 12.06.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Ferramentas TI, durante o período de 12 meses. **Processo 9900050968/2023, modalidade de licitação** Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023; **Fornecedor(s) registrado(s):** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 52.504.817/0001-09, pelo valor total de R\$ 1.154,85 (Mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

ORDEN DE EXECUÇÃO Nº 044/2024

PROCESSO: 9900074543/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 044/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.358/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de gênero alimentício (carne) (2ª retirada). **VALOR:** R\$894.013,10 (oitocentos e noventa e quatro mil, treze reais e dez centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.501.00; Nota de Empenho: 001176/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

PORTARIA Nº 1248/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de aquisição de gênero alimentício (carne) (2ª retirada).

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (carne) (2ª retirada). **GESTOR:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Marta Beatriz Nani Rabibe. Matrícula nº 233.453-0. Cargo: Professor 1. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Marcia de Fátima Duarte Rebouças. Matrícula nº 234.309-3. Cargo: Professor 1. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS SUPLENTE:** 1) Dylan Rodrigues Ruiz. Matrícula nº 238.032-1. Cargo: Assessor C. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Simone Pereira Maia Fuxreiter. Matrícula nº 236.900-7. Cargo: Secretário. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900074543/2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 165/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo de "contratação de empresa para reforma de imóvel transferido a FAN". Processo Administrativo n.º 900074959/2024.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	André Luis de Paiva Silva Fernandes	17113-2
Integrante	Patrícia Spinola de Carvalho	17114-7
Integrante	Paulo Afonso de Oliveira	17114-8
Integrante	Renato de Azevedo Lima	17115-7

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 166/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 900074959/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o

acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a sede e seus equipamentos".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 167/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo de "contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e hospedagem da Biblioteca Parque de Niterói da FAN". Processo Administrativo n.º 9900072225/2024.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	André Luis de Paiva Silva Fernandes	17113-2
Integrante	Patrícia Spinola de Carvalho	17114-7
Integrante	Paulo Afonso de Oliveira	17114-8
Integrante	Renato de Azevedo Lima	17115-7

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 168/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900072225/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e hospedagem da Biblioteca Parque de Niterói da FAN".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

NITERÓI EMPRESA E LAZER E TURISMO- NELITUR

Ato do Presidente

PORTARIA Nº 033/2024- Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 18 (dezoito) do mês de agosto, o prazo para conclusão da prestação de contas das agremiações, clubes, blocos e dos carnavais de bairro 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 294/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento social "ENEL POR VOCÊ"

Considerando o processo administrativo nº 9900074929/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir ponto de táxi (15 vagas) na Avenida Professor Plínio Leite, entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Marques de Caxias, lado direito de circulação sentido Terminal Rodoviário João Goulart, no dia 04 de Agosto de 2024 das 10:00 H às 23:00 H.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Contrato de locação de imóvel de nº **15/2024**, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador a empresa **GRUPO IMOVEIS LTDA**.

Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço, Alameda São Boa Ventura nº 467, no Bairro Chic, Fonseca - Niterói. O Contrato ora aditado contará sua vigência da data de assinatura, partir de 01 de agosto de 2024, por mais **12 (doze) meses**, no valor de R\$ 5.933,00 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 71.196,00 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais). **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho: 17.512.0147.6120; Nota de Empenho: 0263/2024.** O presente **CONTRATO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Vinícius Moço de Lima MAT. 124877 e Cláudio Albuquerque Guimarães MAT. 120529 e como suplente o funcionário Lucas Faria Cezza Mat. 129577. Processo Administrativo de nº **9900038554/2024**.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 - IMOBILIÁRIA SANTA EDWIGES LIMITADA - NOT. 5267 - Estrada Prof. Viçoso Jardim Nº 250, Cubango, Insc. 977041 - CNPJ 30086334/0001-90

2 - EDUARDO CORTINES LAXE - NOT. 5268 - Estrada Jean Valletau Mouliac, Lote 362, Rio do Ouro, Insc. 964601

3 - MARIA LUIZA FERNANDES PEREZ - NOT. 5278 - Alameda São Boaventura, S/Nº, Fonseca, Insc. 122069 - CPF 492.888.817 - 00

INTIMAÇÃO:

1 - JOÃO AFONSO DA SILVA GONÇALVES - INT. 5269 - Rua Noronha Torrezão, Lote 728 - A, Cubango, Insc. 2533040 - CPF 457.435.927 - 72

AUTOS DE INFRAÇÕES:

1 - ESPOLIO DE DOLORES LISBOA DA CUNHA - AUT. 5263 - Rua Guilherme Briggs, Nº 25, São Domingos, Insc. 41236 - CPF 209.380.717 - 34

2 - MARIANA NOGUEIRA - AUT. 5264 - Rua Pres. João Pessoa, Nº 149, Icaraí, Insc. 67991

3 - JOSE BERNARDO - AUT. 5273 - Av. Vinte e Dois de Novembro, Fonseca, Insc. 190470

4 - PORFIRA MONTEIRO - AUT. 5274 - Av. Vinte e Dois de Novembro, Fonseca, Insc. 170498

5 - HORIZONTE DE ANDRADE- AUT. 5275 - Av. Vinte e Dois de Novembro, Fonseca, Insc. 111823

6 - EDMUNDO EDMO PASSOS - AUT. 5305 - Rua Alagoas, Lote 33, Vila Progresso Insc. 399493 - CPF 572.524.837 - 20

7 - ESPOLIO DE BENÍCIO VALLADARES - AUT. 5149 - Travessa Manoel Benício, Nº 62/0001, Fonseca, Insc. 126979 - CNPJ 102025527/72

8 - ESPOLIO DE BENÍCIO VALLADARES - AUT. 5150 - Travessa Manoel Benício, Nº 62, Fonseca, Insc. 126961 - CNPJ 102025527/72

9 - GUSTAVO RODRIGUEZ PEÇANHA - AUT. 5284 - Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Qd 108, Lote 13, Piratininga, Insc. 628503 - CPF 098.714.517 - 76

10 - ARMANDO MEDEIROS - AUT. 5285 - Rua Prof. Alice Picanço, Qd 117, Lote 24, Itaipu, Insc. 732487

11 - ANACIDE SERINO - AUT. 5311 - Av. Prof Romanda Gonçalves, Qd 34, Lote 02, itaipu, Insc. 775056 - CPF 370.028.057 - 20

12 - MURILO DE SÁ P. GONÇALVES - AUT. 5313 - Rua Py, Qd 110, Lote 10, Serra Grande, Insc. 860538 - CPF 144.637.437 - 88

13 - ESPÓLIO BENÍCIO VALLADARES - AUT. 5351 - Travessa Manoela Benício, Nº 62/0002, Fonseca, Insc. 126987 - CPF 102.025.527 - 72

14 - ESPÓLIO BENÍCIO VALLADARES - AUT. 5352 - Travessa Manoela Benício, Nº 62/0003,, Fonseca, Insc. 126995 - CPF 102.025.527 - 72

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2024

Proc. 9900009791/2023

OBJETO: Revitalização dos acessos na Travessa Orleans, bairro Fonseca - Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 as 11:00 (onze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2024

Proc. 9900009788/2023

OBJETO: Revitalização dos acessos da Comunidade Preventório - Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2024 as 12:00 (doze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2024

Proc. 9900009789/2023

OBJETO: Revitalização de Acessos na 22 de Novembro – Rua Pereira Faustino, no bairro Fonseca; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 04 (quatro) de setembro de 2024 as 12:00 (doze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2024

Proc. 9900010264/2023

OBJETO: contratação de empresa para Revitalização de Acessos na Terceira Escada - Ititioca - Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 05 (cinco) de setembro de 2024 as 11:00 (onze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2024

Proc. 9900012613/2023

OBJETO: revitalização de acessos na Rua Luiz Muriat – Bairro de Fátima; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 05 (cinco) de setembro de 2024 as 12:00 (doze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br

CORRIGENDA

Na publicação do dia 01 de agosto de 2024, referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024, onde se lê: "Processo nº 9900045210/2023", leia-se: "Processo nº 9900065585/2024"